



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

À  
DARH-1

Para publicação nos seguintes jornais e meio eletrônico:

- 1) Jornal Gazeta de São Paulo;
- 2) Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 3) Diário Eletrônico;
- 4) Por meio Eletrônico – <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 3615/2023 da Concorrência Pública nº.02/2023, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CARDIOLÓGICA JUNTO AO COMPLEXO HOSPITALAR DE CLÍNICAS, SITUADO NA AVENIDA VITAL BRASIL FILHO, Nº 55, BAIRRO OLÍMPICO, NESTE MUNICÍPIO**, reuniu-se especificamente para julgar os documentos do Envelope nº 01, apresentados pelas licitantes, após análise minuciosa da documentação exigida no edital de licitação, essa COJUP-I, **RESOLVE**, em razão dos documentos analisados, **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA, CNPJ nº 43.507.235/0001-87; LEMAM CONTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. CNPJ 04.002.395/0001-12; ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 57.632.705/0001-49, e INABILITAR** as empresas: **PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 22.026.745/0001-62**, por não atender aos itens **1.6.4.8.1.3, letras g) e i)** do Edital; **FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 01.367.170/0001-71**, por não atender aos itens **1.6.4.8.1.3, letras b), d) e f)** do Edital; **J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 02.232.509/0001-95**, por não atender aos itens **1.6.4.8.1.3, letras a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j)** do Edital, ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações nº.8.666/1993, e alterações posteriores. Assim, em não havendo interposição de recursos, fica determinado o dia **25/05/2023 às 10:30h** (dez horas e trinta minutos), para abertura do Envelope nº. 02.

São Caetano do Sul, 17 de maio de 2023

**Vladimir Guirado Candido**  
Presidente da COJUP I